

RECOMENDAÇÃO

Por uma rede de transportes concelhia

Os dados recentemente publicados pelo INE no Inquérito à Mobilidade (IMOB) em 2 de julho de 2018 confirmam que o transporte individual por automóvel é o principal modo de deslocação dos residentes no concelho (52,1%), sendo que o transporte público e/ou coletivo representa 14,3%. A deslocação por bicicleta é de 0,3%.

Outros números significativos são os que colocam o município da Moita com uma taxa de deslocações a pé de 33,3%. O tempo despendido em média por dia em deslocações é superior a 59 minutos.

Estes e outros dados do INE mostram a necessidade e urgência na tomada de medidas pelo município com vista a aumentar significativamente a utilização do transporte coletivo e a diminuir o uso excessivo do automóvel, não apenas para restituir o espaço público às pessoas e melhorar a qualidade do ar, mas também como contributo indispensável para a diminuição das emissões de gases de efeito de estufa (GEE) e para a adaptação/mitigação das alterações climáticas.

Nesse sentido, no Orçamento do Estado para 2019 foi criado um Programa de Apoio à Redução Tarifária, através do Despacho n.º 1234-A/2019, de 4 de fevereiro (PART), com uma dotação global de 104 milhões de euros, a atribuir às Autoridades de Transporte das Áreas Metropolitanas e das Comunidades Inter Municipais, tendo sido atribuído à Área Metropolitana de Lisboa o valor de 73.012.818,00 €.

A concretização do passe único metropolitano em 2019 com o preço máximo de 40 euros (e do passe familiar com um valor máximo de 80 euros) será certamente a medida com maior impacto na enorme mudança a concretizar quanto à utilização do transporte coletivo de passageiros.

Mas a resposta ao problema da mobilidade não pode ficar apenas pelo passe único, sendo também fundamental ter um conhecimento mais profundo da mobilidade no concelho, para o município poder encontrar as diferentes respostas à situação, tendo em conta, entre outros elementos, os modos de transporte mais adequados.

A revisão das concessões de transportes terrestres de passageiros terá de ocorrer até 3 de dezembro de 2019, como estipulado na Lei nº 52/2015 de 9 de junho.

No seu território, a autarquia é a autoridade de transportes competente para organizar o Serviço Público de transportes terrestres prestado às populações, definindo percursos, horários e o modelo de gestão da rede que opera no município.

O ano de 2019 é a oportunidade que as autarquias têm para promover um serviço de transportes que responda às reais necessidades das pessoas, que seja ambientalmente responsável e que combata as desigualdades sociais, através da garantia de mobilidade a todas e todos os cidadãos.

As linhas de carreira atualmente em funcionamento, têm vindo a ser alteradas de forma casuística e, em muitos casos, em função da rentabilidade operacional dos prestadores do serviço público e não das necessidades de mobilidade das populações.

Nas áreas metropolitanas as ligações entre o centro e as periferias são as linhas que dominam o mapa da rede de transportes terrestres de passageiros. A criação e reforço de percursos trará vantagens sociais, ambientais e económicas, facilitando o quotidiano de milhares de pessoas e aumentando significativamente a sua qualidade de vida.

Assim, a Assembleia Municipal da Moita, reunida em sessão ordinária em 22 de fevereiro de 2019, ao abrigo do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alíneas j) e k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, recomenda ao executivo camarário que:

1. Desenvolva os procedimentos necessários para a programação de políticas de mobilidade assentes no passe único e na utilização do transporte coletivo de passageiros nos seus diversos modos, assegurando a qualidade dos transportes públicos e uma mobilidade ao serviço das populações.
2. Apresente a esta Assembleia até setembro de 2019 a rede de transportes concelhia que será contratualizada com o operador interno, por forma a que as/os representantes das cidadãs e cidadãos do município possam deliberar acerca da rede proposta.

Moita, 25 de fevereiro de 2019

Assembleia Municipal da Moita

O Presidente



(João Manuel de Jesus Lobo)

Aprovado por unanimidade com trinta e um votos a favor sendo dezasseis da CDU, nove do PS, três do BE, um do PSD, um do CDS, um do PAN, na sessão ordinária de 22 de fevereiro de 2019.